

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 109/99.

SÚMULA: "Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2.000"

AUTORIA: MESA DIRETORA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica estimada a RECEITA e fixada a DESPESA da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., para o exercício de 2000, em R\$ -1.500.000,00- (Um milhão e quinhentos mil Reais).

Art. 2º A receita decorrerá de Transferências Operacionais da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT., conforme a Lei Municipal nº 922/99 (Orçamento Programa/2000 de 10/12/99).

Art. 3º A despesa fixada obedecerá a programação constante dos anexos que integram esta Resolução, observando as seguintes Dotações Orçamentárias

01-Pessoal Civil	R\$	910.000,00
02-Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
03-Material de Consumo	R\$	50.000,00
04-Remuneração de Serviço Pessoais	R\$	12.000,00
05-Outros Serviços e Encargos	R\$	160.000,00
06-Salário Família	R\$	3.000,00
07-Assistência Médico-Hospitalar	R\$	7.000,00
08-Obras e Instalações	R\$	300.000,00
09-Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
TOTAL	R\$	1.500.000,00

Art. 4º Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementada até o limite de 20 % (vinte por cento), de conformidade com disposto na Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2.000.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 15 de dezembro de 1999.


Douglas Luiz Arisi
Vereador

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 108/99.

SÚMULA: “apresenta emenda supressiva ao § Único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT”

AUTORIA: CARLOS BEITUM, MAURÍCIO MAIA, JULIANO JORGE BORACZYNSKI, PAULO FLORÊNCIO DA SILVA, ANÍBAL OLIVEIRA DOS REIS E LUIZ ANTÔNIO FERREIRA DE MELO.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica suprimido o § Único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N.078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta.

Artigo 49) ...
§ Único – Suprimido.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 29 de novembro de 1999.



DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 107/99.

SÚMULA: "adiciona parágrafo ao artigo 182 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF"

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica acrescido parágrafo ao artigo 182 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal – AF, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 182) ...
§ 1º ...
§ 2º ...
§ 3º Serão dispensados a Redação Final, independente de requerimento, os projetos que tramitem em regime de Urgência Especial, exceto os que sofrerem emenda.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 08 de novembro de 1999.


DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 106/99.

SÚMULA: "Revoga o § Único da Resolução Legislativa N.096/98"

AUTORIA: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica Revogado o § Único da Resolução Legislativa N. 096/98.

Artigo 49) ...
VIII ...
§ Único – revogado.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 13 de outubro de 1999.



DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 105/99.

SÚMULA: "modifica Tabela II do Anexo II da Resolução Legislativa 088/97"

AUTORIA: MESA DIRETORA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica modificada a Tabela II do Anexo II da Resolução Legislativa 088/97, que conterà a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA I...


TABELA II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

REFERÊNCIA	NÍVEL 01	NÍVEL 02	NÍVEL 03	NÍVEL 04	NÍVEL 05
1	138,91	194,48	272,26	381,17	533,64
2	145,85	204,20	285,97	400,22	560,32
3	153,14	214,41	300,16	420,23	588,33
4	160,79	225,13	315,16	441,24	617,74
5	168,82	236,38	330,91	463,30	648,62
6	177,26	249,19	347,45	486,46	681,05
7	186,12	260,59	364,82	510,78	715,10
8	195,42	273,61	383,06	536,31	750,85
9	205,19	287,29	402,21	563,12	788,39
10	215,44	301,65	422,32	591,27	827,80
11	226,21	316,73	443,43	620,83	869,19
12	237,52	332,56	465,60	651,87	912,64
13	249,39	349,18	488,88	684,46	958,27
14	261,85	366,63	513,32	718,68	1.006,18
15	274,94	384,96	538,98	754,61	1.056,48
16	288,68	404,20	565,92	792,34	1.109,30
17	303,11	424,41	594,21	831,95	1.164,76
18	318,26	445,63	623,91	873,54	1.222,99
19	334,17	467,91	655,11	917,21	1.284,13
20	350,87	491,30	687,86	963,07	1.348,33
21	368,41	515,86	722,25	1.011,22	1.415,74
22	386,83	541,65	758,36	1.061,78	1.486,52
23	406,17	568,73	796,28	1.114,87	1.560,85
24	426,48	597,17	836,09	1.170,61	1.638,89
25	447,80	627,03	877,89	1.229,14	1.720,83

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 30 de agosto de 1999.


DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente



RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 104/99.

SÚMULA: "Apresenta emenda modificativa ao parágrafo único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT"

AUTORIA: LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, MAURÍCIO MAIA, JULIANO JORGE BORACZYNSKI, DOGLAS LUIZ ARISI E ARTEMIO BEVILAQUA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:


ARTIGO 1º) Fica modificado o parágrafo único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, que conterà a seguinte redação:

Artigo 49) ...

§ Único - Com exceção das Moções, estão sujeitas à apreciação das Comissões Permanentes todas as matérias que dependem de aprovação plenária.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 16 de agosto de 1999.


DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador - Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 103/99.

SÚMULA: "Apresenta emenda aditiva ao Inciso V do Artigo 18 do Regimento Interno"

AUTORIA: MESA DIRETORA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica acrescida ao Inciso V do Artigo 18 do Regimento Interno a alínea i) que terá a seguinte redação:

Artigo 18) ...

Inciso V - ...

a) ...

b) ...

.....


.....

i) criar instrumentos legais para promover a integração comunitária com entidades legalmente constituídas.

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Alta Floresta - MT., 28 de junho de 1999.


DOGLAS LUIZ ARISI
Vereador-Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 102/99.

SÚMULA: "Modifica o Artigo 5º da Resolução Legislativa N.087/97"

AUTORIA: LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, MARGARETH NOUJAIN, CÉZAR MÁRIO DALLA RIVA, MAURÍCIO MAIA E ELSON QUADROS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica o Artigo 5º da Resolução Legislativa N. 087/97 modificado e passará a conter a seguinte redação:

Artigo 1º) ...

...

Artigo 5º) Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a implantar a estrutura criada nesta Resolução, de acordo com a necessidade do serviço público e a disponibilidade financeira da Câmara Municipal

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se expressamente a Resolução N. 099/98

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 31 de maio de 1999.



DOGLAS LUIZ ARISI
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 101/99.

SÚMULA: "Apresenta emenda modificativa ao parágrafo único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N.078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT"

AUTORIA: PAULO FLORÊNCIO DA SILVA, MAURÍCIO MAIA, EVANILDO DA SILVA GUSMÃO, MARGARETH NOUJAIN E CARLOS BEITUM.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica modificado o parágrafo único do Artigo 49 da Resolução Legislativa N. 078/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, que conterà a seguinte redação:

Artigo 49) ...

§ Único - Com exceção da Moção de Pesar, estão sujeitas à apreciação das Comissões Permanentes todas as matérias que dependem de aprovação plenária

ARTIGO 2º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 31 de maio de 1999.



DOGLAS LUIZ ARISI
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 100/99.

SÚMULA: “modifica o “caput”, adiciona o Inciso VIII e § único ao artigo 49 e ainda acresce artigo a seção II – Da Competência das Comissões Permanentes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, MT”

AUTORIA: PAULO CÉZAR LEINIG, CÉZAR M. D. RIVA, MARGARETH NOUJAIN, ARTEMIO BEVILACQUA, ELSON QUADROS, LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ, ALTAIR APARECIDO DA SILVA E DOGLAS LUIZ ARISI.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, DOGLAS LUIZ ARISI, DD. VEREADOR - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

ARTIGO 1º) Fica modificado o “caput”, adicionado o Inciso VIII e parágrafo único ao artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta – MT, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 49º) As Comissões Permanentes são 08 (oito), compostas cada uma delas de 03 (três) membros com as seguintes denominações:

I...

II...

...

VIII - Ética Parlamentar.

§ Único - Estão sujeitas à apreciação das Comissões Permanentes todas as matérias que dependem de aprovação plenária.

ARTIGO 2º) Fica acrescido artigo na sessão II – Da Competência das Comissões Permanentes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alta Floresta, que conterà a seguinte redação:

Artigo 55º)...

Artigo 56º)...


Artigo 57º) Compete à CEP:

- I - propor projetos de resolução, decretos legislativos e outras proposições atinentes à matéria de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT

- competência, objetivando o aperfeiçoamento e a unidade deste Código;
- II - zelar pelo funcionamento harmônico e pela imagem da Câmara Municipal, na forma deste Código, do Regimento Interno e demais disposições que regem a matéria;
 - III - instruir processos contra Vereadores, através da Assessoria jurídica da Câmara Municipal e elaborar projetos de resolução que importem em sanções éticas que devam ser submetidas ao Plenário;
 - IV - elaborar o boletim semestral do desempenho de cada Vereador e remetê-lo à Mesa Diretora da Câmara Municipal, para divulgação e acompanhamento;
 - V - emitir parecer sobre adequação de proposições que tenham por objeto matéria de sua competência;
 - VI - exarar parecer em pedidos de licença para processar Vereador;
 - VII - responder às consultas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, das Comissões e dos Vereadores, sobre assuntos de sua competência;
 - VIII - manter contatos com órgãos legislativos estaduais e federais, bem como com as demais Câmaras de Vereadores, para troca de experiências, objetivando o aperfeiçoamento dos preceitos da ética parlamentar e deste Código.

ARTIGO 3º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.



DOGLAS LUIZ ARISTI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

ORÇAMENTO PROGRAMA

1999

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 100/98

Súmula: "Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** para o exercício de 1.999".

A Mesa da Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estimada a **RECEITA** e fixada a **DESPESA** da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., para o exercício de 1.999, em R\$ -850.000,00- (Oitocentos e cinquenta mil Reais).

Artigo 2º - A receita decorrerá de Transferências Operacionais da Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT., conforme a Lei Municipal 834/98 (Orçamento Programa/99 de 26/12/98).

Artigo 3º - A despesa fixada obedecerá a programação constante dos anexos que integram esta Resolução, observando as seguintes **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:

01-Pessoal Civil.....	R\$	650.000,00
02-Obrigações Patronais.....	R\$	6.000,00
03-Material de Consumo.....	R\$	28.000,00
04-Remuneração de Serviço Pessoais.....	R\$	10.000,00
05-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	99.000,00
06-Salário Família.....	R\$	2.000,00
07-Assistência Médico-Hospitalar.....	R\$	15.000,00
08- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	40.000,00
TOTAL.....	R\$	850.000,00

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementada até o limite de 40 % (Quarenta por cento), de conformidade com disposto na Lei Federal 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.999.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT.

Em, 30 de Dezembro de 1.998.


Carlos Beitem
PRESIDENTE


Evanildo da Silva Gusmão
VICE-PRESIDENTE


Mauricio Maia
1º SECRETÁRIO

Anibal Oliveira dos Reis
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

LEGISLAÇÃO DA RECEITA

CÓDIGO	RECEITA	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
200.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	IDEM

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

RECEITA	DESPESA
---------	---------

	R\$	R\$	R\$	R\$
<u>Receitas Correntes</u>		810.000,00	<u>Despesas Correntes</u>	810.000,00
Transf. Correntes	810.000,00		Despesas de Custeio	793.000,00
Soma		810.000,00	Transf. Correntes	17.000,00
<u>Receitas de Capital</u>		40.000,00	Soma	810.000,00
Transf. de Capital	40.000,00		<u>Despesas de Capital</u>	40.000,00
Soma		850.000,00	Investimentos	
			Soma	850.000,00

Total Resumo

	RECEITA	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	810.000,00	810.000,00
DESPESAS E RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00
TOTAL	850.000,00	850.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

RECEITA	R\$	R\$	DESPESAS	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES		810.000,00	LEGISLATIVO	850.000,00	850.000,00
Transf. Correntes	810.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL		40.000,00			
Transf. de Capital	250.000,00				
TOTAL GERAL		850.000,00	TOTAL GERAL		850.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	Despesas Correntes			810.000,00
3.1.0.0	Despesas de Custeio			793.000,00
3.1.1.0	Pessoal		656.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	650.000,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	6.000,00		
3.1.2.0	Material de Consumo		28.000,00	
3.1.3.0	Serviço de Terceiros e Encargos		109.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviço e Encargos	10.000,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	99.000,00		
3.2.0.0	Transferências Correntes		17.000,00	17.000,00
3.2.5.0	Transferências à Pessoas	2.000,00		
3.2.5.3	Salário Família	15.000,00		
3.2.5.5	Assistência Médico-Hospitalar			40.000,00
4.0.0.0	Despesas de Capital			40.000,00
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	
	TOTAL			850.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUB ALÍNEAS	RÚBRICAS	FONTES	CATEGORIAS ECONÔMICAS
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				810.000,00
1700.00.00	Transferências Correntes			810.000,00	
1900.00.00	Outras Transferências Correntes		810.000,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				40.000,00
2400.00.00	Transferências de Capital			40.000,00	
	Outras Transferências de Capital		40.000,00		
	TOTAL		850.000,00	850.000,00	850.000,00